



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - BANCADA DO PMDB

1.110/11 - 20/05 - SESC - CM
1.111/11 - 20/05 - SENAC - CM

REQUERIMENTO

89/11

Of. 1227/11 - 27/05 - SENAC - PR

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 684/11

Campo Mourão, 28/04/11 Horas 8:57

Fronzielo
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

04/05/11

[Signature]
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		

Sala das Sessões 10105111
[Signature]
PRESIDENTE

Of. 1095/11 - 13/05 SEBRAE - CM

O Vereador que o presente subscreve, com fulcro no Artigo 137, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUER** que seja encaminhado expediente ao **PRESIDENTE DO SISTEMA FECOMÉRCIO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC E DA AGÊNCIA DE APOIO AO EMPREENDEDOR E PEQUENO EMPRESÁRIO - SEBRAE PARANÁ - SENHOR DARCI PIANA**, solicitando ao mesmo que disponibilize 20 (vinte) cópias de DVD do filme "O Preço da Paz", produzido por Maurício Appel, com roteiro de Walter Negrão e Direção de Paulo Morelli, às Escolas de Campo Mourão. Este filme resgata a verdadeira história de Ildelfonso Pereira Correia, o Barão de Cerro Azul e de sua atuação em Curitiba, por ocasião da Revolução Federalista.

JUSTIFICATIVA:

A história do Barão do Cerro Azul, até hoje é uma incógnita, considerado pelos comerciantes de Curitiba e um herói pelo governo brasileiro da época, traidora Pátria, o Barão jamais foi levado a julgamento. Se este julgamento tivesse acontecido a 114 anos atrás, qual seria o resultado?

A disponibilização deste DVD, será a oportunidade dos estudantes e da população mourãoense conhecer um pouco mais da história brasileira.

SALA DAS SESSÕES, em 25 de abril de 2011.

[Signature]
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira

/Lq



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

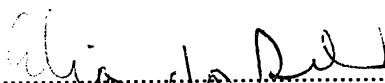
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

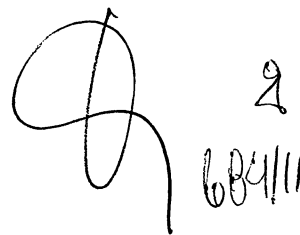
a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 28 de Abril de 2011.



.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da divisão Legislativa





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 03/05/2011.

() Indicação nº	_____ /2011	() Projeto de Lei nº	_____ /2011
() Indicação Legislativa nº	_____ /2011	() Projeto de Resolução	_____ /2011
(<input checked="" type="checkbox"/>) Requerimento	684 /2011	() Emenda à L.O.M. nº	_____ /2011
() Outros	_____ /2011	() Moção nº	_____ /2011

AUTOR: Dr. Erivaldo

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 04/05/2011.

- () favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391